

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.gov.br

CONCLUSÃO

Em 24/10/2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0019736-38.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Inventariante: Helena Lietro Cagnaço
Inventariado: Leonildo Cagnaço

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 5/10: homologo, por sentença, a partilha dos bens deixados pelo passamento de Leonildo Cagnaço. O formal de partilha só será expedido depois que as custas do processo forem recolhida. O pedido de AJG foi indeferido e a decisão confirmada pelo TJSP. O formal de partilha só será expedido depois que se comprovar nos autos o recolhimento das custas. Há resolução de mérito, nos termos do inciso I, do artigo 269, do CPC. P. R. I. Anote e ao arquivo, oportunamente. Juntados os recibos das custas não haverá necessidade de conclusão; expedir-se-á o formal de partilha e os autos retornarão ao arquivo.

São Carlos, 25 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA